



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019**

Conselheiro Relator: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

Processo nº: 3741/2020

Gestor Responsável: SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS

PALMAS - TO, janeiro/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL.....	6
3. DESPESA	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	7
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS.....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.....	9
4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento	10
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	11
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL	12
4.3.1. Ativo	13
4.3.1.1. Ativo Circulante	13
4.3.1.1.1. Estoques.....	14
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	14
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	15
4.3.2. Passivo	16
4.3.2.1. Passivo Circulante	16
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	17
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	18
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	18
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte	18
4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados.....	19
4.3.2.5.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras.....	20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2.5.3. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros.....	20
4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	21
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22
5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	22
5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	24
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	24
6. RECOMENDAÇÕES	24
7. CONCLUSÃO	25



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N°. 13/2021

NÚMERO DO PROCESSO 3741/2020

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional

Endereço: Murilo Braga - Centro 77.500-000

CNPJ: 06.083.271/0001-34

Fone/Fax: Celular (63) 84280516

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Shyrleide Maria Maia Barros

Endereço: R Teófilo Tavares da Silva (Qdr 26 Lote 40) - Jardim América 77.500-000

CPF: 388.798.831-00

Identidade: 396610 - 2ª VIA - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 992774774

Período de Vigência: 23/05/2018 a 01/01/2021

Controle Interno: Carlos Tadeu Zerbini Leão

Endereço: Qd 306 Sul (al 03 Conj. 1 Lote 15) - Sudeste 77.021-034

CPF: 112.710.941-34

Identidade: 366498 - SSP/DF

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 21118041 Celular (63) 99855530

Período de Vigência: A partir de 04/04/2018

Contador: Lucijones Lopes Costa

Endereço: Qd 108 Sul Alameda 10 Lt 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112

CPF: 370.785.001-30

Identidade: 1059258 - SSPTO

Fone/Fax: Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480

Período de Vigência: A partir de 02/01/2017



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Shyrleide Maria Maia Barros

Endereço: R Teofilo Tavares da Silva (Qdr 26 Lote 40) - Jardim América 77.500-000

CPF: 388.798.831-00

Identidade: 396610 - 2ª VIA - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 992774774

Controle Interno: Carlos Tadeu Zerbini Leão

Endereço: Qd 306 Sul (al 03 Conj 1 Lote 15) - Sudeste 77.021-034

CPF: 112.710.941-34

Identidade: 366498 - SSP/DF

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 21118041 Celular (63) 99855530

Contador: Lucijones Lopes Costa

Endereço: Qd 108 Sul Alameda 10 Lt 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112

CPF: 370.785.001-30

Identidade: 1059258 - SSPTO

Fone/Fax: Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº. 2425/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 2424/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2423/2019, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 02/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESA

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

b) O quadro abaixo evidencia a execução da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) da entidade por função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade segregar a despesa pública orçamentária em função e subfunção. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público", enquanto que as subfunções representam um subconjunto das despesas, refletindo assim as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	52.765.061,00	54.042.787,99	51.410.999,49	95,13%
	Total	52.765.061,00	54.042.787,99	51.410.999,49	95,13%

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
1109 - EDUCACAO SUSTENTAVEL	48.148.061,00	49.478.651,78	46.869.216,34	97,34	94,73
1130 - Gestão e Manutenção da Sec. Municipal da Educação	4.617.000,00	4.564.136,21	4.541.783,15	98,37	99,51
TOTAL GERAL	52.765.061,00	54.042.787,99	51.410.999,49	97,43	95,13

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2019

b) Conforme evidenciado no citado quadro, percebe-se que não houve programas com execução menor que 65%. As despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL foram executadas em acordo com os valores dos Programas inicialmente autorizados constantes da lei Orçamentária, em descumprimento ao que dispõe a IN 002/2013.

c) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$48.126.640,92, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

que totalizou R\$3.284.358,57. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$51.410.999,49.

Quadro 3 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.922.061,00	41.991.909,63	48.126.640,92
Pessoal e Encargos Sociais	25.420.861,00	28.791.632,62	36.495.837,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.501.200,00	13.200.277,01	11.630.803,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.843.000,00	12.050.878,36	3.284.358,57
Investimentos	11.843.000,00	12.050.878,36	3.284.358,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.765.061,00	54.042.787,99	51.410.999,49

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	36.060.170,00	36.060.170,00	36.081.080,00	20.910,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	912.109,86	912.109,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.060.170,00	36.060.170,00	36.993.189,86	933.019,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	36.060.170,00	36.060.170,00	36.993.189,86	933.019,86
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (VI)	-	-	14.417.809,63	-
TOTAL	36.060.170,00	36.060.170,00	51.410.999,49	933.019,86

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.922.061,00	41.991.909,63	48.126.640,92	-6.134.731,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.843.000,00	12.050.878,36	3.284.358,57	8.766.519,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	52.765.061,00	54.042.787,99	51.410.999,49	2.631.788,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	52.765.061,00	54.042.787,99	51.410.999,49	2.631.788,50
TOTAL DESPESA	52.765.061,00	54.042.787,99	51.410.999,49	2.631.788,50

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

Verifica-se que houve déficit orçamentário no valor de R\$14.417.809,63, tendo em vista que o Balanço Orçamentário, apresenta receita realizada de R\$36.993.189,86 inferior à despesa empenhada de R\$51.410.999,49, não atendendo o disposto no art. 4º, I, “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 48, “b” da Lei Federal nº 4.320/1964.

No entanto, importa observar que, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo deficitários e dependentes de recursos do tesouro, conforme exposto em Notas Explicativas do Balanço Orçamentário do MPCASP, em sua 6ª edição, item 2.5, pág. 319:

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

Ademais, cumpre informar que consta no Balanço Financeiro – Anexo 13, transferências financeira recebidas para execução orçamentária no valor de R\$27.267.977,56.

4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissão de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1__92 - Pessoal e Encargos	266.227,33	535.849,11	72.600,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.2_92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3_92 - Outras Desp. Correntes	47.281,25	0,00	176.879,10
4.4_92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5_92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6_92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	313.508,58	535.849,11	498.958,50

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 de cada Exercício

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$1.348.316,19, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64).

d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 535.849,11, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64.

4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	10.991.523,45
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000)	2.516.349,93
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	2.115.079,64
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	22,89%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	19.159.605,73
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	3.144.076,07
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	2.640.768,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DENOMINAÇÃO	VALOR
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = $II/I \times 100$	16,41%

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional atingiu o percentual de 22,89% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está acima de 20%, atendendo ao estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91.

d) Regime Próprio de Previdência: ressalta-se que o art.2º da lei federal 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

e) Conforme apresentado acima, o valor da contribuição Patronal sobre a folha dos segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social corresponde ao percentual de 16,41%, demonstrando situação regular, uma vez que a alíquota de contribuição está acima do percentual fixado na Lei Municipal nº 2.373/2017 alterada pela Lei 2.411/2018 que fixa 11,67%.

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$1.678.009,46 representado na tabela abaixo.

Quadro 8 - Exercício de 2018

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	33.625.144,32	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	45.458.608,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	28.460.551,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	15.647.642,45
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	16.936.744,40	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	17.911.003,20
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	4.847.188,31	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	4.852.374,19
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	83.869.628,15	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	83.869.628,15

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2018

Quadro 9 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	36.993.189,86	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	51.410.999,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	27.267.977,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	14.908.119,93
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	16.689.045,41	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	15.095.133,79
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	4.852.374,19	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	1.678.009,46
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	85.802.587,02	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	83.092.262,67

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 4.852.374,19, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Destaca-se que houve divergência entre o valor total das receitas do Balanço Financeiro com o total das despesas no valor de R\$2.710.324,35.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 10 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	2.192.067,13	PASSIVO CIRCULANTE	5.513.451,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.863.360,31	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	20.055.427,44	TOTAL DO PASSIVO	5.513.451,96



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.541.975,48
TOTAL	20.055.427,44	TOTAL	20.055.427,44

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional apresenta um Ativo de R\$20.055.427,44 e um Passivo de R\$5.513.451,96. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$14.541.975,48.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$20.055.427,44, sendo composto de R\$2.192.067,13 por ativo circulante e R\$ 17.863.360,31 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Secretaria Municipal de educação de Porto Nacional compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 11 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	2.192.067,13
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	1.678.009,46
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.678.009,46
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	507.963,57
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	507.963,57
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	6.094,10

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise A Secretaria Municipal de educação de Porto Nacional, apresentou saldo na conta estoque de R\$6.094,10 ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$2.902.235,28, de débitos/entradas e R\$ 2.896.141,18 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$903.001,52 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$6.030,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$2.443.024,02, conforme detalhado a seguir:

Quadro 12 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	14.265,48	0,00	14.265,48
Março	35.114,52	0,00	35.114,52
Abril	32.612,49	0,00	32.612,49
Mai	60.397,28	0,00	60.397,28
Junho	48.863,49	0,00	48.863,49
Julho	42.336,76	0,00	42.336,76
Agosto	14.042,64	0,00	14.042,64
Setembro	43.199,10	0,00	43.199,10
Outubro	65.858,99	0,00	65.858,99
Novembro	30.787,88	0,00	30.787,88
Dezembro	2.055.545,39	0,00	2.055.545,39
MEDIA	203.585,34	0,00	203.585,34
TOTAL	2.443.024,02	0,00	2.443.024,02

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019

b) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 6.094,10 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$203.585,34, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante da Secretaria Municipal de Educacao de Porto Nacional compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 13 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.863.360,31
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	17.863.360,31
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	5.718.672,24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(610.384,06)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	12.755.072,13

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$17.863.360,31, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$5.108.288,18, os Bens Imóveis no valor de R\$12.755.072,13.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

Quadro 14 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	1.668.961,06	0,00	0,00	1.668.961,06
Aquisição	1.276.799,86	0,00	0,00	1.276.799,86
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	1.276.799,86	0,00	0,00	1.276.799,86
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	261.477,43	0,00	0,00	261.477,43
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	261.477,43	0,00	0,00	261.477,43
Saldo Final	2.684.283,49	0,00	0,00	2.684.283,49

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 1.276.799,86 separados em: aquisição de R\$1.276.799,86, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$261.477,43.

d) O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

Quadro 15 - Conferência do Ativo Imobilizado

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	2.371.627,69	1.276.799,86	1.094.827,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Imóveis	1.043.049,38	2.137.877,21	-1.094.827,83
TOTAL	3.414.677,07	3.414.677,07	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2019

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 1.276.799,86. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 3.414.677,07, apresentou uma diferença de R\$2.137.877,21, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 16 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	5.108.288,18	2.684.283,49	2.424.004,69
Bens Imóveis	12.755.072,13	0,00	12.755.072,13
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.863.360,31	2.684.283,49	15.179.076,82

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.

b) O Passivo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$5.513.451,96, estando registrado R\$5.513.451,96 no passivo Circulante e R\$0,00 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Secretaria Municipal de educação de Porto Nacional compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 17 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	5.513.451,96
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.136.802,11
2.1.1.1.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	1.988.240,73
2.1.1.2.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	148.561,38
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.054.927,38
2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.321.722,47

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 18 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 19 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	2.185.973,03	PASSIVO FINANCEIRO	5.909.600,75
ATIVO PERMANENTE	17.869.454,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	14.145.826,69
TOTAL	20.055.427,44	TOTAL	20.055.427,44

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

a) Comparando o Ativo Financeiro no valor de R\$ 2.185.973,03 e Passivo Financeiro de R\$ 5.909.600,75, a Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional apresentou um déficit financeiro no valor de R\$-3.723.627,72. O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$1.678.009,46.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e Contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Secretaria Municipal de educação de Porto Nacional não registrou atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 20 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 21 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		-3.723.627,72
Recursos Próprios	0010. e 5010.	10.296.977,65
Recursos do MDE	0020.	-2.545.390,73
Recursos do FUNDEB	0030.	-11.610.747,97
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	148.295,87
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	-12.762,54
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: - TOTAL (R\$-3.723.627,72); 0020 - Recursos do MDE (R\$-2.545.390,73); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$-11.610.747,97); 2000 a 2999 - Recursos de Convênios com a União (R\$-12.762,54) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

Quadro 22 - Restos a Pagar Cancelados

2016	2017	2018	2019
0,00	1.037.183,88	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício

f) Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que não houve cancelamento, estando em consonância com os Demonstrativos Contábeis.

4.3.2.5.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

a) Disponibilidades maior que o ativo financeiro por fonte.

b) O "Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. No entanto, temos os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Quadro 23 - Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0030.00.000	1.111,22	-8.935.790,89
0200.00.000	574.631,99	405.190,36
0204.00.000 a 0249.00.000	47.444,14	-173.111,20
0250.00.000 a 0297.00.000	226.664,94	0,00
0298.00.XXX	705.673,95	-707.779,24

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019

4.3.2.5.3. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros

a) Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Portanto não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 24 - Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0030.00.000 FUNDEB	-8.935.790,89
0204.00.000 a 0249.00.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	-173.111,20
0298.00.XXX Transferências de Convênios destinados a Programas de Educação (Utilizar os 3 (três) últimos dígitos para classificar o Convênio)	-707.779,24
2000.00.000 a 2999.00.000 Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta para identificação de Convênios com a União (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)	-12.762,54

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019

4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 25 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	78.793,85
Transferências e Delegações Recebidas	64.181.089,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.283,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	64.261.167,42
Pessoal e Encargos	36.284.628,31
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.807.990,25
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	14.975.659,68
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	7.037,72
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.495,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	63.093.810,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.167.356,46

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$1.167.356,46, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

a) A Constituição Federal de 1988 e a Emenda nº 53/2006 definem os meios de financiamentos para o desenvolvimento e manutenção do ensino. Dispõe o art. 212 da Constituição Federal que o Município deve aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 26 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	30.896.258,09
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	66.316.725,17
Total da Receita Líquida (A)	97.212.983,26
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	13.077.278,32
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	34.377.829,36
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(23.092.186,09)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	24.362.921,59
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	25,06%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	32.890.026,62
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	21.377.600,11
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(1.007.141,72)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E) / D	63,45%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$24.362.921,59, atingindo o percentual 25,06%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2019, o limite constitucional.

d) O valor total aplicado pela Secretaria Municipal de educação de Porto Nacional com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$51.398.236,95. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 27 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	30.896.258,09
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	66.316.725,17
3. Base de Cálculo = (1+2)	97.212.983,26
4. Valor Mínimo = (3*25%)	24.303.245,82
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	24.362.921,59
6. Percentual Aplicado = (5/3)	25,06%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	51.398.236,95
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2019	6.814
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	7.543,03

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2019 o município de Porto Nacional teve uma média de gasto anual por aluno de R\$7.543,03, ou seja, R\$628,59 mensal.

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Deste modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Porto Nacional, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2011 a 2017 da rede municipal de ensino:

Quadro 28 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Inicias

Previsão x Resultado 2011	Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017
4.2 / 4.5	4.5 / 4.7	4.8 / 4.9	5.1 / 5.2

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 29 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais

Previsão x Resultado 2011	Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017
4 /	4.4 /	4.7 /	4.9 /

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

l) Deste modo, faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.

m) Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no(s) ano(s) 2011, 2013, 2015 e 2017, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação.

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$20.370.458,39, equivalente a 63,45%, portanto, atendendo o limite constitucional.

5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2019, foram de R\$33.370.687,64, equivalendo a 101,46% da receita do FUNDEB arrecadada, de R\$32.890.026,62 (Lei nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo VIII), a existência de saldo financeiro no valor de R\$0,00 dos recursos recebidos no ano anterior. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em 2018, apura-se uma aplicação a maior no valor de R\$ 480.661,02, o que representa 1,46% a mais que o recebido. Assim sendo, o empenho de despesas com recursos do FUNDEB foi maior que os recursos recebidos no exercício e do saldo financeiro não utilizado no exercício anterior, evidenciando falhas na utilização das receitas e na utilização das fontes de recursos.

b) Conforme Parecer do Conselho do FUNDEB encaminhado junto às presentes contas, o Conselho manifestou pela regularidade das contas, referente ao exercício de 2019.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

"Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);

2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64 bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

7. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhora Shyrleide Maria Maia Barros - CPF: 388.798.831-00, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL– TO, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

2. Senhor Lucijones Lopes Costa - CPF: 370.785.001-30, Contador da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL– TO, itens: 2, 4, 5, 8 e 9.

1. No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$535.849,11, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2 do relatório);
2. Destaca-se que houve divergência entre o valor total das receitas do Balanço Financeiro com o total das despesas no valor de R\$2.710.324,35. (Item 4.2 do relatório). (Em descumprimento ao art. 83 da Lei 4.320);
3. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$6.094,10 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$203.585,34, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 4.3.1.1.1 do relatório);
4. Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$1.276.799,86. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$3.414.677,07, apresentou uma diferença de R\$2.137.877,21, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. (Item 4.3.1.2.1 do relatório);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5. O Balanço Patrimonial informa o valor de R\$17.863.360,31 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R\$2.684.283,49, portanto, constata-se uma divergência de R\$ 15.179.076,82. (Item 4.3.1.2.1 do relatório);
6. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: - TOTAL (R\$-3.723.627,72); 0020 - Recursos do MDE (R\$-2.545.390,73); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ - 11.610.747,97); 2000 a 2999 - Recursos de Convênios com a União (R\$-12.762,54) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do relatório);
7. Déficit Financeiro no valor de R\$3.723.627,72, evidenciando ausência de equilíbrio das contas públicas do município, em descumprimento ao que determina o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Item 4.3.2.5.1 do relatório). Restrição de Ordem Legal Gravíssimas. (Item 2.15 da IN nº 02 de 2013);
8. As disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte específica, em desacordo a Lei 4.320/64 (Item 4.3.2.5.2 do relatório);
9. Existe “Ativo Financeiro” por fonte de recursos com valores negativos, em desacordo com a Lei 4.320/64. (Item 4.3.2.5.3 do relatório);
10. Falhas na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido Fundo, evidenciando descumprimento dos códigos estabelecidos na Portaria/TCE nº 914/2008, bem como utilização de fontes distintas para a mesma despesa, nas fases de empenho, liquidação e pagamento. (Item 5.3 do relatório);

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Terceira Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

Eleusa Furtado de Oliveira
Auditora de Controle Externo
Matricula: 23.865-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 20/01/2021 08:46:53